Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1185 DE 1º DE OUTUBRO DE 1996

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R$ 13.000,00

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1100	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1101	SECRETARIA DE OBRAS E SANEMANTO E ORG. AUXILIARES	
2090	AMPLIAÇÃO E CONSERV. DO SISTEMA DE ESGOTO	
3120.00	-Material de Consumo	3.000,00
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	4.000,00
1057	ABERTURA, MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS VILAS PÚBLICAS	
4110.00	-Obras e Instalações	6.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentárias:

0500	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	SEC. DA ADM. E ORG. AUXILIARES	
1001	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRA	
4210.00	-Aquisição de Imóveis	13.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE OUTUBRO DE 1996.